

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 478/2018

Data: 000001 24/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 389

258-2018

Folha: 1/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

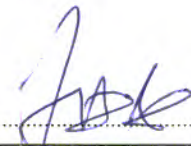
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.4.4.90.52.96.00.00.00 (424/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
Destinação: Venho através desta, solicitar ao departamento de compras/licitações a abertura de um processo licitatório para aquisição dos itens abaixo relacionados, os quais serão destinados para Hospital Municipal Santa Terezinha. Sendo esses equipamentos adquiridos com recurso de Emenda Parlamentar 19630014. **Identificação:**

Observações: para aquisição dos itens será utilizado recurso de Emenda Parlamentar 19630014- R\$ 149.950,00.
Ressaltando que no edital de licitação para aquisição dos equipamentos deve ser incluída a cláusula anurrade e anticorrupção.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL COM TEMPERATURA REGULAVEL SELAGEM DE 2,5MM AREA DE SELAGEM ATÉ 300MM VOLTAGEM 110/220W COM CONTROLE DE TIMER 0,10 SEGUNDOS (8090132)	1.100,0000	2.200,00
2	1	UN	BERÇO AQUECIDO, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO, COM GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR. MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUES	9.500,0000	9.500,00

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:..... 

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 478/2018

Data: 24/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 389

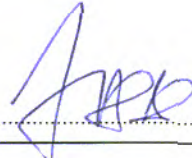
Folha: 2/5

000002

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V / 220-/230 V SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. (8170443)		
3	3	UN	CAMA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL, ESTRUTURA EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO CARBONO DE 30X50X1,5MM, LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,5MM DOBRADA COM REFORÇOS EM TUBOS DE 20X30X1,2MM, CABECEIRAS RETIRÁVEIS EM ABS BRANCO COM OPÇÕES DE CORES DE ACABAMENTO, GRADES ACOPLAM-SE ABAIXO DO LEITO AO BAIXA PARA FACILITAR A SAÍDA DO PACIENTE,, ACIONAMENTOS FEITOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS, MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, SENTADO, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DO LEITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GERANDO GRANDE RESISTÊNCIA A ESFORÇOS MECÂNICOS E CORROSIVOS, RODIZIOS DE 4" DECORATIVOS COM RODAGEM DUPLA, SENDO DOIS COM FREIO E DOIS SEM FREIO EM DIAGONAL, CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA470MM, ALTURA MÁXIMA: 710MM, LARGURA ÚTIL:	5.000,0000	15.000,00

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:..... 

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 478/2018

Data: 24/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 389

Folha: 3/5

000003

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	1	UN	900MM, LARGURA TOTAL:950MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 1900MM, COMPRIMENTO TOTAL: 2000MM. (8170154) GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220/200 KVA- 176/160 Kve (EMERGÊNCIA/ PRINCIPAL). TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, N A TENSÃO DE 220/127 Vca EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, COMPOSTO DE: MOTOR, CARACTERÍSTICAS: INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS E REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR, ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA E MOTOR DE PARTIDA EM 12 Vcc. REGULAGEM DE VELOCIDADE MECÂNICA, CÂRTER ABASTECIDO COM CARGA DE ÓLEO LUBRIFICANTE. GERADOR: SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO A VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, DE MANCAL ÚNICO COM ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA ALIMENTADA POR POR BOBINA AUXILIAR E REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO INSTALADO JUNTO AO GERADOR. TENSÃO NOMINAL: 220 Vca 60Hz., GRAU DE PROTEÇÃO IP21. BASE METÁLICA: BASE ÚNICA, DE ESTRUTURA ROBUSTA INTEGRALMENTE SOLDADA, FABRICADA A PARTIR DE LONGARINAS E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO, POSSUI REFORÇOS NOS LOCAIS DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS, O QUE GARANTE O ALINHAMENTO ADEQUADO E A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. COMANDO: QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, DOTADO DE MICROCONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTA SUPERVISÃO DE SISTEMA DE CORRENTEALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA DO GRUPO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL(117.500,0000	117.500,00

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 478/2018

Data: 24/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 389

Folha: 4/5

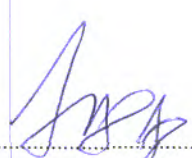
000004

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

REDE), MEDICÕES: POTÊNCIA ATIVA (kW), POTÊNCIA APARENTE (kVA), ENERGIA ATIVA (kWh), TENSÕES DE FASE E DE LIMHA GERADOR (Vca), TENSÕES DE FASE REDE (Vca), FREQUÊNCIA (Hz), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (h), TENSÃO DE BATERIA (Vcc), SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, STATUS DO GRUPO GERADOR, STATUS DA CHAVE DE GRUPO, STATUS DA CHAVE DE REDE. PROTEÇÕES: SOBRE/SUBTENÇÃO, SOBRE/SUBFREQUÊNCIA, SOBRECORRENTE, SOBRE/SUBVELOCIDADE, SOBRE/SUBTENSÃO DE BATERIA, ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS, RETIFICADOR DE BATERIAS: AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, CORRENTE DE SAÍDA 5 A, TENSÃO DE SAÍDA 12 Vcc, PROGRAMADOR HORÁRIO PARA PARTIDAS E PARADAS PRÉ DETERMINADAS. FORÇA: FORMADO POR DISPOSITIVO TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA-CIRCUITO PARA O GRUPO GERADOR. ACESSÓRIOS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO, INSTALADO NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM INDICADOR DE NÍVEL, SILENCIOSO INDUSTRIAL, AVULSO PARA MONTAGEM DURANTE A INSTALAÇÃO, SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONTADO NA SAÍDA DOS GASES DE ESCAPE, COM FLANGE PARA CONEXÃO À TUBULAÇÃO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELASTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE A CISALHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE METÁLICA, BATERIA DE PARTIDA, MONTADA SOBRE A BASE COM SUPORTE, CABOS E CONECTORES. DIVERSOS: MOTOR E GERADOR COM PINTURA ORIGINAL DOS FABRICANTES, BASE PRETA, QUADRO DE COMANDO BRANCO, MANUAL TÉCNICO EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD), TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ROTINA, DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, CONJUNTO DE

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:..... 

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 478/2018

Data: 24/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 389

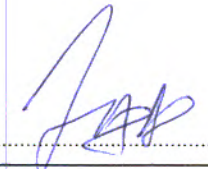
000005

Folha: 5/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ATENUADORES DE RUÍDO PARA INSTALAÇÃO EM SALA DE ALVENARIA, PROJETADOS PARA REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO PARA 85dB(A) @ 1,5 METROS OU (75dB(A) @7,0METROS. OBSERVAÇÕES: O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CHAVE DE TRANSFERÊNCIA EXISTENTE, EM CASO DE NÃO COMPATIBILIDADE A EMPRESA FORNECEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE ADEQUAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO GERADOR, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO CABOS, ELETROCALHAS, TERMINAIS, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES GRUPO GERADOR. O GERADOR RETIRADO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. SEGUIR EM ANEXO CONFORME EDITAL DO SISTEMA ATUAL DO GERADOR. (8090207)		
5	1	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO DE AÇO INÓX COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PARA SORO, PARA DESFIBRILADOR, TÁBUA DE MASSAGEM, RÉGUA DE TOMADAS, COM NO MINIMO 4 GAVETAS. (8170259)	5.750,0000	5.750,00
				Preço Total:	149.950,00

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09431.414000/1170-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.431.414/0001-40	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo VITORIA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 84.620-000	UF PR	Município CRUZ MACHADO	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
19630014 - R\$ 149.950,00 - ASSIS DO COUTO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	76.339.688/0001-09	CNES:	2549328
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CENTRO, CEP:84620000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	CNES:	2549328
---------------------------	------------------------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA			
Ambiente: Área de Esterelização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	2	1.100,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de Assistência ao Recém-nascido			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	1	9.500,00	9.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Ambiente: Sala de Pré-Parto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	3	5.000,00	15.000,00
Característica Física	Especificação		
APLICAÇÃO	ADULTO		
RODÍZIOS	POSSUI		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		

MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
ACIONAMENTO POR MANIVELAS	03		
CABECEIRA / PESEIRA	POLIURETANO / SIMILAR		
GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala Média de Cirurgia (geral)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	1	5.750,00	5.750,00
Característica Física	Especificação		
CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ AÇO INÓX		
CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GAVETAS	MÍNIMO DE 04		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Equipamento de Geração de Energia Elétrica Alternativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	1	117.500,00	117.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 192.0 / 211.0, 0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), , painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 6 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	8	149.950,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
8	149.950,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
004073	UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO	
DOM PEDRO II, CENTRO CEP: 84.600-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - termo de adesao.PDF

A empresa ganhadora do item deverá prestar o serviço de retirada e colocação do gerador

Curitiba, 26 de abril de 2018

À

CRUZ MACHADO PREFEITURA

CRUZ MACHADO / PR

OBRA: LICITACAO HOSPITAL MUNICIPAL | TROCA GERADOR

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Prezado Cliente,

Em atendimento a sua solicitação, a **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES** apresenta sua Proposta de Fornecimento.

1. ALTERNATIVA A

1.1. PRODUTO PRINCIPAL

UM GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, com potência de 220 / 200 kVA - 176 / 160 kWe (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de:

MOTOR

- Motor FPT (FIAT / Iveco), modelo NEF67-TM6.
- Características: Injeção direta, 4 tempos e refrigerado a água por radiador.
- Aspiração: Turboalimentado.
- Sistema elétrico: alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc.
- Regulagem de velocidade: mecânica.
- Cárter abastecido com carga de óleo lubrificante.

GERADOR

- Fabricante: WEG.
- Características: síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, de mancal único com acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado junto ao gerador.

- Tensão nominal: 220 Vca 60 Hz.
- Grau de proteção: IP21.

BASE METÁLICA

- Características: base única, de estrutura robusta e integralmente soldada, fabricada a partir de longarinas e travessas de aço carbono, possui reforços nos locais de apoio dos equipamentos, o que garante o alinhamento adequado e a estabilidade estrutural do conjunto.

COMANDO

- Quadro de comando automático, dotado de microcontrolador Deep Sea, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10.
- Operação: automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede).
- Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); tensões de fase rede (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc).
- Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do grupo gerador; status da chave de grupo; status da chave de rede.
- Proteções: sobre/subtensão; sobre/subfrequência; sobrecorrente; sobre/subvelocidade; sobre/subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante.
- Registro de até 50 eventos.
- Retificador de baterias: automático, microprocessado, corrente de saída 5 A, tensão de saída 12 Vcc.
- Programador horário para partidas e paradas pré determinadas.

FORÇA

- Formado por dispositivo tripolar de proteção contra curto-circuito para o Grupo Gerador.

ACESSÓRIOS

- Tanque de combustível de consumo, instalado na base do grupo gerador, com indicador de nível.
- Silencioso industrial, avulso para montagem durante a instalação.
- Segmento elástico em aço inoxidável, montado na saída dos gases de escape, com flange para conexão à tubulação.
- Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base metálica.
- Bateria de partida, montada sobre a base com suporte, cabos e conectores.

DIVERSOS

- Motor e gerador com pintura original dos fabricantes, base preta, quadro de comando branco.
- Manual técnico em mídia eletrônica (CD).
- Treinamento básico de operação e verificações de rotina, durante a entrega técnica.

VALOR DO ITEM 1.1 R\$ **89.880,00**

1.2. ITENS SUGERIDOS PARA ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES:

01 A040.01 - Conjunto de atenuadores de ruído para instalação em sala de alvenaria, projetados para redução do nível de ruído para 85dB(A) @ 1,5 metros (75 dB(A) @ 7,0 metros).

..... R\$ **5.480,00**

1.3. CONSIDERAÇÕES

- A STEMAC não se responsabilizará por eventuais problemas causados pelo dimensionamento do Grupo Gerador ofertado, tendo este sido realizado pelo Cliente ou por terceiro a sua ordem.
- Não fazem parte deste escopo de fornecimento quaisquer materiais e / ou serviços referentes à instalação do equipamento, obras civis, elaboração de projetos elétricos ou mecânicos, diagrama de esforços, aprovação de projetos junto a Órgãos Regulamentadores, licenças ambientais para instalação e / ou operação dos equipamentos.
- Para o perfeito funcionamento do equipamento, deve-se observar durante a instalação um correto sistema de aterramento, onde a máxima impedância admitida na malha de terra do local da instalação é de 10 ohms. A não observância deste quesito poderá ocasionar instabilidade no funcionamento e, em casos mais extremos, até a queima de componentes eletrônicos.
- Os níveis de ruído informados nesta proposta referem-se a níveis de pressão sonora medidos a 1,5 m da face dos atenuadores, a 45° do eixo central e a 1,2 m de altura, baseados nas condições de campo livre e propagação semiesférica, com tolerância de ± 3 dB.
- Em complemento ao sistema de atenuação proposto declarado no item A040.01, sugerimos utilizar porta maciça comum de madeira ou aço, devidamente vedada no batente e na parte inferior junto à soleira.

2. ALTERNATIVA B

2.1. PRODUTO PRINCIPAL

UM GRUPO GERADOR **STEMAC**, LINHA DIESEL, com potência de ~~245 / 228 kVA~~ 196 / 182 kWe (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de:

MOTOR

- Motor MWM INTERNATIONAL, modelo 6.12TCA.
- Características: Injeção direta, 4 tempos e refrigerado a água por radiador.
- Aspiração: Turboalimentado.
- Sistema elétrico: alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc.
- Regulagem de velocidade: mecânica.
- Câster abastecido com carga de óleo lubrificante.

GERADOR

- Fabricante: WEG.
- Características: síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, de mancal único com acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado junto ao gerador.
- Tensão nominal: 220 Vca 60 Hz.
- Grau de proteção: IP21.

BASE METÁLICA

- Características: base única, de estrutura robusta e integralmente soldada, fabricada a partir de longarinas e travessas de aço carbono, possui reforços nos locais de apoio dos equipamentos, o que garante o alinhamento adequado e a estabilidade estrutural do conjunto.

COMANDO

- Quadro de comando automático, dotado de microcontrolador Deep Sea, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10.
- Operação: automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede).

Proposta Nº: 07971/2018

FPR - 18982/2016

- Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); tensões de fase rede (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc).
- Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do grupo gerador; status da chave de grupo; status da chave de rede.
- Proteções: sobre/subtensão; sobre/subfrequência; sobrecorrente; sobre/subvelocidade; sobre/subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante.
- Registro de até 50 eventos.
- Retificador de baterias: automático, microprocessado, corrente de saída 5 A, tensão de saída 12 Vcc.
- Programador horário para partidas e paradas pré determinadas.

FORÇA

- Formado por dispositivo tripolar de proteção contra curto-circuito para o Grupo Gerador.

ACESSÓRIOS

- Tanque de combustível de consumo, instalado na base do grupo gerador, com indicador de nível.
- Silencioso industrial, avulso para montagem durante a instalação.
- Segmento elástico em aço inoxidável, montado na saída dos gases de escape, com flange para conexão à tubulação.
- Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base metálica.
- Bateria de partida, montada sobre a base com suporte, cabos e conectores.

DIVERSOS

- Motor e gerador com pintura original dos fabricantes, base preta, quadro de comando branco.
- Manual técnico em mídia eletrônica (CD).
- Treinamento básico de operação e verificações de rotina, durante a entrega técnica.

VALOR DO ITEM 2.1 R\$ **114.510,00**

2.2. ITENS SUGERIDOS PARA ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES:

01 A040.01 - Conjunto de atenuadores de ruído para instalação em sala de alvenaria, projetados para redução do nível de ruído para 85dB(A) @ 1,5 metros (75 dB(A) @ 7,0 metros).

..... R\$ **5.900,00**

2.3. CONSIDERAÇÕES

- A STEMAC não se responsabilizará por eventuais problemas causados pelo dimensionamento do Grupo Gerador ofertado, tendo este sido realizado pelo Cliente ou por terceiro a sua ordem.
- Não fazem parte deste escopo de fornecimento quaisquer materiais e / ou serviços referentes à instalação do equipamento, obras civis, elaboração de projetos elétricos ou mecânicos, diagrama de esforços, aprovação de projetos junto a Órgãos Regulamentadores, licenças ambientais para instalação e / ou operação dos equipamentos.
- Para o perfeito funcionamento do equipamento, deve-se observar durante a instalação um correto sistema de aterramento, onde a máxima impedância admitida na malha de terra do local da instalação é de 10 ohms. A não observância deste quesito poderá ocasionar instabilidade no funcionamento e, em casos mais extremos, até a queima de componentes eletrônicos.
- Os níveis de ruído informados nesta proposta referem-se a níveis de pressão sonora medidos a 1,5 m da face dos atenuadores, a 45° do eixo central e a 1,2 m de altura, baseados nas condições de campo livre e propagação semiesférica, com tolerância de ± 3 dB.
- *Em complemento ao sistema de atenuação proposto declarado no item A040.01, sugerimos utilizar porta maciça comum de madeira ou aço, devidamente vedada no batente e na parte inferior junto à soleira.*

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Impostos

Os valores dos equipamentos ofertados incluem:

ICMS - alíquota 18%.

PIS / PASEP e COFINS - alíquota 9,25%.

IPI - alíquota 0% conforme Decreto Nº 7660 / 2011 - TIPI.

Eventuais alterações tributárias e / ou obrigações legais que venham a ocorrer após a entrega da proposta poderão alterar os preços apresentados, a fim de garantir a integridade da negociação para o Cliente e a STEMAC.

Forma de Pagamento

Os valores dos equipamentos ofertados são básicos para pagamento à vista.

Para outras condições de pagamento, consultar nosso Departamento Comercial.

Local e Prazo de Entrega

Posto obra na cidade de Cruz Machado / PR, através de caminhão com rampa hidráulica, limitado ao acesso da rampa e demais limitações do equipamento (sem transporte horizontal e / ou vertical), conforme cronograma de entrega a ser definido entre Cliente e STEMAC.

Condições Gerais

A STEMAC coloca a sua disposição maiores informações referentes às Condições Comerciais, em seu site, através do link <http://www.stemac.com.br/pt/produtos/Documents/STEMAC-condições-de-fornecimento.pdf>

4. CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entrega Técnica STEMAC

Será executada por técnico(s) especializado(s) STEMAC, em visita única a ser realizada em dias úteis (de segunda a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 18h).

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s), a partir da Filial mais próxima do local de instalação do Grupo Gerador, serão por conta da STEMAC.

Garantia STEMAC

O prazo de garantia do equipamento ofertado é de 12 meses a partir da data da realização da Entrega Técnica, desde que esta seja solicitada pelo Cliente à STEMAC em um prazo máximo de 90 dias da data de emissão da Nota Fiscal. Caso a Entrega Técnica ocorra em período superior ao estabelecido, o prazo de garantia terá como data inicial a data de emissão da Nota Fiscal.

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s), a partir da Filial mais próxima do local de instalação do Grupo Gerador, serão por conta da STEMAC.

A necessidade de execução de Entrega Técnica ou de atendimento em Garantia em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar em cobranças adicionais.

Assistência Técnica

A STEMAC dispõe de infraestrutura própria distribuída estrategicamente por todo o país, através de suas 52 operações de atendimento técnico, com equipe especializada, oferecendo um completo suporte de pós-venda com amplo estoque de peças originais de reposição e um canal de atendimento disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana, pelo número 0300.789.3800, garantindo agilidade e confiabilidade ao atendimento.

Proposta Nº: 07971/2018
FPR - 18982/2016

STEMAC
GRUPOS GERADORES

Condições Gerais

A STEMAC coloca a sua disposição maiores informações referentes às Condições Técnicas, em seu site, através do link <http://www.stemac.com.br/pt/produtos/Documents/STEMAC-condições-de-fornecimento.pdf>

5. VALIDADE

Esta proposta tem validade de 15 dias a partir da data de sua emissão.

6. MULTA RESCISÓRIA

Na hipótese do cancelamento, a parte compradora arcará com uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste fornecimento.

Na expectativa de termos atendido a sua solicitação nesta oferta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou comerciais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

REGIONAL PARANÁ

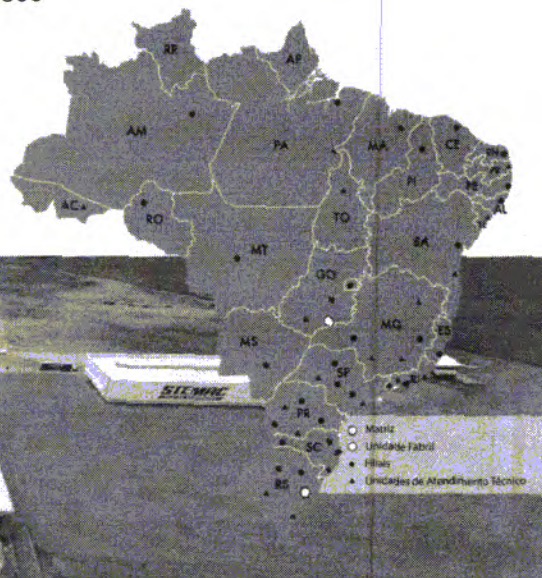
MARCIA MORCH

Fone: (41) 98848-2883

marcia.morch@stemac.com.br

0800 723 3800

Disque Soluções em Energia
0800 723 38 00
ou consulte nosso site
www.stemac.com



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

UM GRUPO GERADOR com potência mínima de 220 / 200 kVA - 176 / 160 kWe (**Emergência / Principal**), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de:

MOTOR

- Características: Injeção direta, 4 tempos e refrigerado a água por radiador.
- Aspiração: Turboalimentado.
- Sistema elétrico: alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc.
- Regulagem de velocidade: mecânica.
- Câster abastecido com carga de óleo lubrificante.

GERADOR

- Características: síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, de mancal único com acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado junto ao gerador.
- Tensão nominal: 220 Vca 60 Hz.
- Grau de proteção: IP21.

BASE METÁLICA

- Características: base única, de estrutura robusta e integralmente soldada, fabricada a partir de longarinas e travessas de aço carbono, possui reforços nos locais de apoio dos equipamentos, o que garante o alinhamento adequado e a estabilidade estrutural do conjunto.

COMANDO

- Quadro de comando automático, dotado de microcontrolador, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10.
- Operação: automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede).
- Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); tensões de fase rede (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc).

- Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do grupo gerador; status da chave de grupo; status da chave de rede.

- Proteções: sobre/subtensão; sobre/subfrequência; sobrecorrente; sobre/subvelocidade; sobre/subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante.

- Registro de até 50 eventos.

- Retificador de baterias: automático, microprocessado, corrente de saída 5 A, tensão de saída 12 Vcc.

- Programador horário para partidas e paradas pré determinadas.

FORÇA

- Formado por dispositivo tripolar de proteção contra curto-circuito para o Grupo Gerador.

ACESSÓRIOS

- Tanque de combustível de consumo, instalado na base do grupo gerador, com indicador de nível.

- Silencioso industrial, avulso para montagem durante a instalação.

- Segmento elástico em aço inoxidável, montado na saída dos gases de escape, com flange para conexão à tubulação.

- Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados *entre o motor/gerador e a base metálica*.

- Bateria de partida, montada sobre a base com suporte, cabos e conectores.

DIVERSOS

- Motor e gerador com pintura original dos fabricantes, base preta, quadro de comando branco.

- Manual técnico em mídia eletrônica (CD).

- Treinamento básico de operação e verificações de rotina, durante a entrega técnica.

- Conjunto de atenuadores de ruído para instalação em sala de alvenaria, projetados para redução do nível de ruído para 85dB(A) @ 1,5 metros ou (75 dB(A) @ 7,0 metros).

GENBERG GERADORES LTDA
CURITIBA - 01/08/2018

PROPOSTA: 010818.
CONTROLE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Fone: (42) 3554-1222
dpcompras@pmcm.pr.gov.br

Conforme solicitado, segue abaixo proposta para fornecimento de Grupo Motor Gerador.

CONTATO: Sr. HARLEI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
5369	GRUPO MOTOR GERADOR DE 220 KVA 220/127 V • CABINADO • MOTOR PERKINS • ALTERNADOR WEG	1.000	121.709,21	121.709,21
1079	QUADRO DE TRANSF. AUTOMATICO (Q.T.A) 577 A	1.000	10.657,26	10.657,26
0000	CONJUNTO DE ATENUADOR (Entrada e Saida)	1.000	12.250,00	12.250,00
TOTAL DA PROPOSTA.....				144.616,47

• OS VALORES OFERTADOS SÃO COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO DIA, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.

OBS.: NESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA VALORES DE INSTALAÇÃO E FRETE.

Condições de Pagamento: Entrada de 40% R\$ 57.846,59
30 DD R\$ 43.384,94
60 DD R\$ 43.384,94

• Mediante Consulta e Aprovação de Crédito.

• FRETE: FOB

• Validade da Proposta: 05 DIAS

• Prazo de entrega: 90 dias.

* GMG DIMENSIONADO PELO CLIENTE *

Atenciosamente
JOSEMIR FONSECA PEÇANHA JUNIOR
GENBERG GERADORES LTDA
(41) 3376-4447

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000020

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM</p> <p>REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR. MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA</p> <p>DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V/ 220-/230 V SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. (8170443)</p>		
3	3,000	UN	<p>CAMA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL, ESTRUTURA EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO CARBONO DE 30X50X1,5MM. LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,5MM DOBRADA COM REFORÇOS EM TUBOS DE 20X30X1,2MM, CABECEIRAS RETIRÁVEIS EM ABS BRANCO COM OPÇÕES DE CORES DE ACABAMENTO, GRADES ACOPLAM-SE ABAIXO DO LEITO AO BAIXA PARA FACILITAR A SAÍDA DO PACIENTE., ACIONAMENTOS FEITOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS, MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, SENTADO, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DO LEITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GERANDO GRANDE RESISTÊNCIA A ESFORÇOS MECÂNICOS E CORROSIVOS, RODÍZIOS DE 4" DECORATIVOS COM RODAGEM DUPLA, SENDO DOIS COM FREIO E DOIS SEM FREIO EM DIAGONAL, CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 470MM, ALTURA MÁXIMA: 710MM, LARGURA ÚTIL: 900MM, LARGURA TOTAL: 950MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 1900MM, COMPRIMENTO TOTAL: 2000MM. (8170154)</p>	5.000,0000	15.000,00
	1,000	UN	<p>GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220/200 KVA- 176/160 KVe (EMERGÊNCIA/ PRINCIPAL). TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, N A TENSÃO DE 220/127 Vca EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, COMPOSTO DE:</p> <p>MOTOR, CARACTERÍSTICAS: INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS E REFRIGERADO A ÁGUA POR</p> <p>RADIADOR, ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA E MOTOR DE PARTIDA EM 12 Vcc. REGULAGEM DE VELOCIDADE MECÂNICA, CÁRTER ABASTECIDO COM CARGA DE ÓLEO LUBRIFICANTE.</p> <p>GERADOR: SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO</p> <p>A VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, DE MANCAL ÚNICO COM ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA ALIMENTADA POR POR BOBINA AUXILIAR E REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO INSTALADO JUNTO AO GERADOR. TENSÃO NOMINAL: 220 Vca</p>	117.500,0000	117.500,00

Cruz Machado, 6 de Agosto de 2018.



Ordenador da Despesa

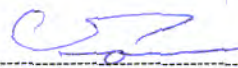
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000021

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>60Hz., GRAU DE PROTEÇÃO IP21. BASE METÁLICA: BASE ÚNICA, DE ESTRUTURA ROBUSTA INTEGRALMENTE SOLDADA, FABRICADA A PARTIR DE LONGARINAS E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO, POSSUI REFORÇOS NOS LOCAIS DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS, O QUE GARANTE O ALINHAMENTO ADEQUADO E A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO.</p> <p>COMANDO: QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, DOTADO DE MICROCONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTA SUPERVISÃO DE SISTEMA DE CORRENTEALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA DO GRUPO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL(REDE), MEDICÕES: POTÊNCIA ATIVA(kW), POTÊNCIA APARENTE(kVA), ENERGIA ATIVA (kWh), TENSÕES DE FASE E DE LIMHA GERADOR (Vca), TENSÕES DE FASE REDE (Vca), FREQUÊNCIA (Hz), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (h), TENSÃO DE BATERIA (Vcc), SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, STATUS DO GRUPO GERADOR, STATUS DA CHAVE DE GRUPO, STATUS DA CHAVE DE REDE. PROTEÇÕES: SOBRE/SUBFREQUÊNCIA, SOBRECORRENTE, SOBRE/SUBVELOCIDADE, SOBRE/SUBTENSÃO DE BATERIA, ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS. RETIFICADOR DE BATERIAS: AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, CORRENTE DE SAÍDA 5 A, TENSÃO DE SAÍDA 12 Vcc, PROGRAMADOR HORÁRIO PARA PARTIDAS E PARADAS PRÉ DETERMINADAS.</p> <p>FORÇA: FORMADO POR DISPOSITIVO TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA-CIRCUITO PARA O GRUPO GERADOR.</p> <p>ACESSÓRIOS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO, INSTALADO NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM INDICADOR DE NÍVEL, SILENCIOSO INDUSTRIAL, AVULSO PARA MONTAGEM DURANTE A INSTALAÇÃO, SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONTADO NA SAÍDA DOS GASES DE ESCAPE, COM FLANGE PARA CONEXÃO Á TUBULAÇÃO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELASTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE A CISALHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE METÁLICA, BATERIA DE PARTIDA, MONTADA SOBRE A BASE COM SUPORTE, CABOS E CONECTORES.</p> <p>DIVERSOS: MOTOR E GERADOR COM PINTURA ORIGINAL DOS FABRICANTES, BASE PRETA, QUADRO DE COMANDO BRANCO, MANUAL TÉCNICO EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD), TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ROTINA, DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, CONJUNTO DE ATENUADORES DE RUIDO PARA INSTALAÇÃO EM SALA DE ALVENARIA, PROJETADOS PARA REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUIDO PARA 85dB(A) @ 1,5 METROS OU (75dB(A) @7,0METROS.</p> <p>OBSERVAÇÕES: O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CHAVE DE TRANSFERÊNCIA EXISTENTE, EM CASO DE NÃO COMPATIBILIDADE A EMPRESA FORNECEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE ADEQUAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO GERADOR,</p>		

Cruz Machado, 6 de Agosto de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000023

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	1,000	UN	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO CABOS, ELETROCALHAS, TERMINAIS, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES GRUPO GERADOR. O GERADOR RETIRADO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DE OBRS DO MUNICÍPIO. SEGUE EM ANEXO CONFORME EDITAL DO SISTEMA ATUAL DO GERADOR. (8090207)	5.750,0000	5.750,00
Total Geral ----->				138.850,0000	149.950,00

Cruz Machado, 6 de Agosto de 2018.



Orderador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 186/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Cruz Machado, 6 de Agosto de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 186/2018
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgtó./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE
G Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar:19630014, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Estimativa de preços 258/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	04.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	4.4.90.52.96.00.00.00	119.304,68
Fonte de Recurso : 1349 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada				
Total Previsto :				119.304,68

Cruz Machado, 6 de Agosto de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 186/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar:19630014**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 149.950,00

Cruz Machado, 07 de Agosto de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 07 de Agosto de 2018.

Parecer Contábil 228/2018

Referente à Solicitação nº 186/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

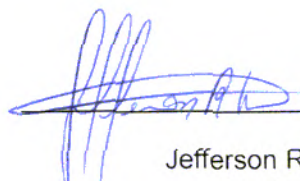
Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
424	04.01	2.014	4.4.90.52.00.00.00	1.349	R\$ 149.950,00	R\$ 149.950,00
Total						R\$ 149.950,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000026

PARECER JURIDICO INICIAL - Nº 041/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº: 87/2018

PROCESSO Nº: 172/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e atendendo o pedido, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontra-se a Minuta do Pregão Eletrônico, que tem como objeto a seleção de sociedade empresaria para aquisição de equipamentos destinados para o uso do Hospital Santa Terezinha desta Municipalidade, através de recursos provenientes de emenda parlamentar, tendo como forma de julgamento o menor preço unitário e com a vigência de 06 (seis) meses.

É o relatório, passo a opinar.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, o qual regulamenta o pregão, na forma eletrônica, e seu uso visa à aquisição de bens e serviços comuns por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação, ou seja, por meio de comunicação pela Internet. Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o Parecer.

Cruz Machado, PR, 13 de agosto de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

000027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 258/2018

Data: 17/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade

Código: 0 Banco:
Telefone: Agência:
Fax: Conta Corrente:

Condições de Pagamento: conforme edital

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço:

Prazo de Entrega: conforme edital
Vencimento da Coleta:

HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE -

- Aquisição de grupo gerador elétrico e demais equipamentos, destinados ao hospital Sta Terezinha desta Municipalidade.

Observações: - Estimativa de preços 258/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL COM TEMPERATURA REGULAVEL SELAGEM DE 2,5MM AREA DE SELAGEM ATE 300MM VOLTAGEM 110/220W COM CONTROLE DE TIMER 0,10 SEGUNDOS (8090132)	UN	SCP 400 SUPPOK Am Gr Lmm	2,00	1.252,34	

Cruz Machado, 17 de Julho de 2018.

000028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 258/2018
Data: 17/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unit	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BERÇO AQUECIDO, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. COM GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X. POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAI PLÁSTICO RADIOTRANSARENTES COM LATERAIS REBATÍVEIS OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE. AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR. MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:127 V/ 220-230 V SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. (8170443)	UN	GNR Neo Solu Tion	1,00	8509,00	

Cruz Machado, 17 de Julho de 2018.

)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000029

COLETA Nr.: 258/2018
Data: 17/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CAMA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL, ESTRUTURA EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO CARBONO DE 30X50X1,5MM, LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,5MM DOBRADA COM REFORÇOS EM TUBOS DE 20X30X1,2MM, CABECEIRAS RETIRÁVEIS EM ABS BRANCO COM OPÇÕES DE CORES DE ACABAMENTO, GRADES ACOPLAM-SE ABAIXO DO LEITO AO BAIXA PARA FACILITAR A SAÍDA DO PACIENTE,, ACIONAMENTOS FEITOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS, MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, SENTADO, CARDIACO E ELEVÇÃO DO LEITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GERANDO GRANDE RESISTÊNCIA A ESFORÇOS MECÂNICOS E CORROSIVOS, RODÍZIOS DE 4" DECORATIVOS COM RODAGEM DUPLA, SENDO DOIS COM FREIO E DOIS SEM FREIO EM DIAGONAL, CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 470MM, ALTURA MÁXIMA: 710MM, LARGURA ÚTIL: 900MM, LARGURA TOTAL: 950MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 1900MM, COMPRIMENTO TOTAL: 2000MM. (8170154)	UN		3,00	4.500,00	

Cruz Machado, 17 de Julho de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 258/2018
Data: 17/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220/200 KVA- 176/160 Kve (EMERGÊNCIA/ PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, N/A TENSÃO DE 220/127 Vca EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO. COMPOSTO DE: MOTOR, CARACTERÍSTICAS: INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS E REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR, ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA E MOTOR DE PARTIDA EM 12 Vcc. REGULAGEM DE VELOCIDADE MECÂNICA, CARTER ABASTECIDO COM CARGA DE ÓLEO LUBRIFICANTE. GERADOR: SINCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO A VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACCESSÍVEL, 4 POLOS, DE MANICAL ÚNICO COM ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA ALIMENTADA POR POR BOBINA AUXILIAR E REGULADOR ELÉTRÔNICO DE TENSÃO INSTALADO JUNTO AO GERADOR. TENSÃO NOMINAL: 220 Vca 60Hz., GRAU DE PROTEÇÃO IP21. BASE METÁLICA: BASE ÚNICA, DE ESTRUTURA ROBUSTA INTEGRALMENTE SOLDADA, FABRICADA A PARTIR DE LONGARINAS E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO, POSSUI REFORÇOS NOS LOCAIS DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS, O QUE GARANTE O ALINHAMENTO ADEQUADO E A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. COMANDO: QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, DOTADO DE MICROCONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTA SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORRENTE ALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA DO GRUPO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE), MEDICOES: POTENCIA ATIVA(Kw), POTENCIA APARENTE(kVa), ENERGIA ATIVA (kWh), TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR (Vca), TENSÕES DE FASE REDE (Vca), FREQUÊNCIA (Hz), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (h), TENSÃO DE BATERIA (Vcc), SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, STATUS DO GRUPO GERADOR, STATUS DA CHAVE DE GRUPO, STATUS DA CHAVE DE REDE. PROTEÇÕES: SOBRE/SUBTENSÃO, SOBRE/SUBFREQUÊNCIA	UN		1,00	89,000 STERN C	

Cruz Machado, 17 de Julho de 2018.

000031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 258/2018

Data: 17/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item

SOBRECORRENTE, SOBRESUBVILOCIDADE, SOBRESUBTENSÃO DE BATERIA, ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE, REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS, RETIFICADOR DE BATERIAS: AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, CORRENTE DE SAÍDA 5 A, TENSÃO DE SAÍDA 12 Vcc, PROGRAMADOR HORÁRIO PARA PARTIDAS E PARADAS PRÉ DETERMINADAS.

FORÇA:

FORMADO POR DISPOSITIVO TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA-CIRCUITO PARA O GRUPO GERADOR.

ACESSÓRIOS:

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO, INSTALADO NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM INDICADOR DE NÍVEL, SILENCIOSO INDUSTRIAL, AVULSO PARA MONTAGEM DURANTE A INSTALAÇÃO, SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO

INOXIDÁVEL, MONTADO NA SAÍDA DOS GASES DE ESCAPE, COM FLANGE PARA CONEXÃO A TUBULAÇÃO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELASTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE A CISALHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE METÁLICA, BATERIA DE PARTIDA, MONTADA SOBRE A BASE COM SUPORTE, CABOS E CONECTORES.

DIVERSOS:

MOTOR E GERADOR COM PINTURA ORIGINAL DOS FABRICANTES, BASE PRETA, QUADRO DE COMANDO BRANCO, MANUAL TÉCNICO EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD), TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ROTINA, DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, CONJUNTO DE ATENUADORES DE RUÍDO PARA INSTALAÇÃO EM SALA DE ALVENARIA, PROJETADOS PARA REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO PARA 85dB(A) @ 1,5 METROS OU (75dB(A) @ 7,0METROS).

OBSERVAÇÕES:

O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CHAVE DE TRANSFERÊNCIA EXISTENTE, EM CASO DE NÃO COMPATIBILIDADE A EMPRESA FORNECEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE ADEQUAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO GERADOR, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO CABOS, ELETROCALHAS, TERMINAIS, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES GRUPO GERADOR, O GERADOR RETIRADO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, SEGUIR EM ANEXO CONFORME EDITAL DO SISTEMA ATUAL DO GERADOR. (80990207)

Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-------	------------	----------------	-------------

Cruz Machado, 17 de Julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000032

COLETA N.º: 258/2018
Data: 17/07/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO DE AÇO INÓX COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PARA SOBO, PARA DESFIBRILADOR, TABUA DE MASSAGEM, RÉGUA DE TOMADAS, COM NO MINIMO 4 GAVETAS. (8170259)	UN	CP-1000 e carix	1,00	4.850,00	
Total Geral.....:						

Cruz Machado, 17 de Julho de 2018.

))



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de equipamentos destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar:19630014, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 15/08/2018 às 09:00 horas do dia 28/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 28/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018.


Prefeito Municipal



000034

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000 torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **para aquisição de equipamentos destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar:19630014**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 15/08/2018 às 09:00 horas do dia 28/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 28/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.



000035

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) **Ficha técnica descritiva, anexo 05**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A **microempresa ou empresa de pequeno porte**, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



000036

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 5.16. Fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**
- 5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail da PREGOEIRA até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou



entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. Deverá ser assegurada pela vigência do contrato.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



000040

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. **A PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar *contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.*

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação do respectivo Contrato.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

15.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



000043

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

15.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

16. DAS CONTRATAÇÕES

16.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e no próprio contrato.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

16.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

17.2. A execução/fornecimento deverá ser procedida no prazo e horário determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

17.3. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

17.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



000044

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

18.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	44905296000000

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1. Entregar o produto pelo preço contratado.

20.2. Prestar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

20.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

20.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

20.5. Fornecer o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

20.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

20.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

20.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

20.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

20.11. Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

20.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.



000045

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

20.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

20.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

21.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmcm.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.

21.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

21.14. No caso de desconexão com a pregoeira OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

21.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

21.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018.



Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de equipamentos destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar:19630014, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição dos itens objeto desta licitação será destinada para o Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo estes necessários para o melhor atendimento à população. Sendo ainda que estes itens serão adquiridos através de recursos provenientes da emenda parlamentar 19630014.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 – Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Diego.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:



000048

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada; VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

16

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora. 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



ANEXO I-A
PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8090132	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL COM TEMPERATURA REGULAVEL SELAGEM DE 2,5MM AREA DE SELAGEM ATE 300MM VOLTAGEM 110/220W COM CONTROLE DE TIMER 0,10 SEGUNDOS	UN	2.000	1.100,0000	2.200,00
2	8170443	BERÇO AQUECIDO, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO, COM GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO, LETTO DO RECEM-NASCIDO CONSTRUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LETTO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LETTO DO PACIENTE EM MATERIAL ATOXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO, DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELOGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS, SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL, RELOGIO APAGAR INCORPORADO, ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LETTO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V/ 220-230 V SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM.	UN	1.000	9.500,0000	9.500,00
3	8170154	CAMA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL, ESTRUTURA	UN	3.000	5.000,0000	15.000,00



000050

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 87/2018
PROCESSO n.º 172/2018

18

EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO CARBONO DE 30X50X1,5MM, LETO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,5MM DOBRADA COM REFORÇOS EM TUBOS DE 20X30X1,2MM, CABECEIRAS RETIRÁVEIS EM ABS BRANCO COM OPÇÕES DE CORES DE ACABAMENTO, GRADES ACOPLAM-SE ABAIXO DO LETO AO BAIXA PARA FACILITAR A SAÍDA DO PACIENTE,, ACIONAMENTOS FEITOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS, MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXA0 DE PERNAS, SENTADO, CARDIACO E ELEVAÇÃO DO LETO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GERANDO GRANDE RESISTÊNCIA A ESFORÇOS MECÂNICOS E CORROSIVOS, RODÍZIOS DE 4" DECORATIVOS COM RODAGEM DUPLA, SENDO DOIS COM FREIO E DOIS SEM FREIO EM DIAGONAL, CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA470MM, ALTURA MÁXIMA: 710MM, LARGURA ÚTIL: 900MM, LARGURA TOTAL:950MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 1900MM, COMPRIMENTO TOTAL: 2000MM.

4	8090207	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220/200 KVA- 176/160 KVe (UN	1,000	117.500,0000	117.500,00
---	---------	---	----	-------	--------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
 Cruz Machado Semeadando o Futuro!
 ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 87/2018
 PROCESSO n.º 172/2018

EMERGÊNCIA/PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, N A TENSÃO DE 220/127 Vca EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, COMPOSTO DE:

MOTOR, CARACTERÍSTICAS: INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS E REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR, ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA E MOTOR DE PARTIDA EM 12 Vcc, REGULAGEM DE VELOCIDADE MECÂNICA, CARTER ABASTECIDO COM CARGA DE ÓLEO LUBRIFICANTE.

GERADOR: SINCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO A VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 POLOS, DE MANCAL ÚNICO COM ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA ALIMENTADA POR POR BOBINA AUXILIAR E REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO INSTALADO JUNTO AO GERADOR. TENSÃO NOMINAL: 220 Vca 60Hz, GRAU DE PROTEÇÃO IP21.

BASE METÁLICA:

BASE ÚNICA, DE ESTRUTURA ROBUSTA INTEGRALMENTE SOLDADA, FABRICADA A PARTIR DE LONGARINAS E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO, POSSUI REFORÇOS NOS LOCAIS DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS, O QUE GARANTE O ALINHAMENTO ADEQUADO E A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO.

COMANDO:

QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, DOTADO DE MICROCONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTA SUPERVISÃO DE SISTEMA DE CORRENTE/ALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA DO GRUPO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE), MEDIÇÕES: POTÊNCIA ATIVA(kw), POTÊNCIA APARENTE(kVA), ENERGIA ATIVA (kWh), TENSÕES DE FASE E DE LIMHA GERADOR (Vca), TENSÕES DE FASE REDE (Vca), FREQUÊNCIA (Hz), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (h), TENSÃO DE BATERIA (Vcc), SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, STATUS DO GRUPO GERADOR, STATUS DA CHAVE DE GRUPO, STATUS DA CHAVE DE REDE, PROTEÇÕES: SOBRE/SUBTENSÃO, SOBRE/SUBFREQUÊNCIA, SOBRECORRENTE, SOBRE/SUBVELOCIDADE, SOBRE/SUBTENSÃO DE BATERIA, ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE, REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS, RETIFICADOR DE BATERIAS: AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, CORRENTE DE SAÍDA 5 A, TENSÃO DE SAÍDA 12 Vcc, PROGRAMADOR HORÁRIO PARA PARTIDAS E PARADAS PRÉ DETERMINADAS.

FORÇA:

FORMADO POR DISPOSITIVO TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA-CIRCUITO PARA O GRUPO GERADOR.
 ACESSÓRIOS:



000052

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO, INSTALADO NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM INDICADOR DE NÍVEL, SILENCIOSO INDUSTRIAL, AVULSO PARA MONTAGEM DURANTE A INSTALAÇÃO, SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONTADO NA SAÍDA DOS GASES DE ESCAPE, COM FLANGE PARA CONEXÃO À TUBULAÇÃO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELÁSTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE À CISALHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE METÁLICA, BATERIA DE PARTIDA, MONTADA SOBRE A BASE COM SUPORTE, CABOS E CONECTORES.

DIVERSOS:
MOTOR E GERADOR COM PINTURA ORIGINAL DOS FABRICANTES, BASE PRETA, QUADRO DE COMANDO BRANCO, MANUAL TÉCNICO EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD), TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ROTINA, DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, CONJUNTO DE ATENUADORES DE RUÍDO PARA INSTALAÇÃO EM SALA DE ALVENARIA, PROJETADOS PARA REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO PARA 85dB(A) @ 1,5 METROS OU (75dB(A) @7,0METROS.

OBSERVAÇÕES:
O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CHAVE DE TRANSFERÊNCIA EXISTENTE, EM CASO DE NÃO COMPATIBILIDADE A EMPRESA FORNECEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE ADEQUAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO GERADOR, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO CABOS, ELETRÓCALHAS, TERMINAIS, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES GRUPO GERADOR. O GERADOR RETIRADO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DE OBRS DO MUNICÍPIO, SEGUER EM ANEXO CONFORME EDITAL DO SISTEMA ATUAL DO GERADOR.

5	8170259	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECIONADO DE AÇO INÓX COM SUPORTE	UN	1,000	5.750,0000	5.750,00
<p>Comissão Permanente de Licitação Av. Vinte e Nove, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (41) 3554-1222 Cruz Machado - Pr</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semearando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 87/2018
PROCESSO n.º 172/2018

000053

PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PARA SORO, PARA DESFIBRILADOR, TABUA
DE MASSAGEM, RÉGUA DE TOMADAS, COM NO MINIMO 4 GAVETAS.

TOTAL DO PROCESSO:

149.950,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

22

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

f) Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- c) **Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento**, conforme modelo do anexo 07;

23

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento**.

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



000056

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

24



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

25

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018
Processo nº /2018
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
 PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

26

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeira;
- VI. Apresentar e retirar documentos;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

000059

- Vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- Viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



000060

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 4-A

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

28

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



000061

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
 PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

29

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificações

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total

Valor Global

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de Garantia

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.

Sim () ou Não ().

Data:

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



000062

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências
constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000064

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

32

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000065

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

33

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

→ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000066

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº --/20--

PROCESSO Nº --/20--

REF: -- N º --/20--

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa -----, CNPJ -----, localizada na -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por -----, portador da cédula de identidade R.G. Nº ----, CPF nº ----, residente na ----, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de -----, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(ESPECIFICAR OBJETO)

(PLANILHA DE MATERIAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ -- (--)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de -- (--) meses, a partir de --, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 0--/20-- e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
---	---	---

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

11.1 - Integram este Contrato, o edital da -- nº 0--/20--, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **prática fraudulenta**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **prática colusiva**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **prática coercitiva**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **prática obstrutiva**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, -- de -- de 20--.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

--

CNPJ: --

CONTRATADA



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2018
PROCESSO nº. 172/2018

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1535 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 15 DE AGOSTO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	01
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
87/2018

PROCESSO nº. 172/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de equipamentos destinados para o Hos-

pital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar:19630014, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 15/08/2018 às 09:00 horas do dia 28/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 28/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bl.org.br> Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI N.º 1635/2018.

Data: 15 de agosto de 2018.

Súmula: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná APROVOU e eu ZENO KAZIUK, Presidente do Legislativo Municipal, nos termos do § 3º e 7º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado - Estado no Paraná, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de RUA IVO ALBERTO PASA o logradouro público Rua 4-A, em toda sua extensão, localizada junto ao Bairro São José, neste Município de Cruz Machado-PR, conforme croqui anexo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Legislativo Municipal de Cruz Machado- PR, em 15 de agosto de 2018.

ZENO KAZIUK
Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado - PR

CAMPANHA CONTINUA

Por Mariana Honesko
mariana@jornalocomercio.com

Recursos para tratamento de Lucas Hulk de Lima não chegam nem na metade

Família do adolescente que tem paralisia cerebral e limitações na locomoção, foca na busca de ajuda médica na Tailândia

Há quase um ano, O Comércio contou a história do adolescente Lucas Hulk de Lima. Conforme mostrou a reportagem feita na ocasião, o jovem, hoje com 15 anos, enfrenta limitações por conta de uma paralisia cerebral. Em busca de uma vida melhor, com qualidade, a família busca um tratamento especial, com células-tronco, na Tailândia. É um sonho difícil, longo, mas que alimenta a esperança de todos em ver Lucas se movimentar e, quem sabe, alcançar seu desejo de se tornar um corredor de motocross, algo que o adolescente cultiva no coração, lá no seu íntimo, com toda sua força.



Arquivo Pessoal

Lucas e seus momentos: com o tratamento, sonha com uma vida melhor e um dia, correr de moto

De acordo com a mais recente postagem na conta da campanha que busca recursos para o tratamento, a mobilização não vai muito bem. O texto no Facebook mostra que até o momento, cerca de R\$ 50 mil foi arrecadado. O tratamento fora do País está orçado em R\$ 150 mil.

A família de Lucas é de União da Vitória, mas atualmente mora em Araucária, também no Paraná. A mudança de endereço foi para garantir ao adolescente uma vida um pouco mais confortável. É que

as viagens, de União da Vitória – e posteriormente de Paulo Frontin, onde também morou – para Curitiba, para os tratamentos, eram muito cansativas.

Conforme o pai de Lucas, Írio Cardoso de Lima, um desentendimento entre os envolvidos com a campanha no final de 2017 acabou interrompendo a execução das ações. "Neste ano não conseguimos marcar nenhum evento", confirma. Mas a campanha continua, sem alteração. Inclusive as maneiras de con-

tribuir seguem idênticas.

Lucas teve uma parada respiratória assim que nasceu. Ele foi para a UTI mas a lesão no cérebro já havia ocorrido. Uma sequência de problemas agravou mais as condições de saúde do menino. Uma luxação no quadril, em 2016, foi o auge dos danos e o início do regresso de tudo até então conquistado.

A família acredita e deposita toda sua fé no tratamento com células-tronco na Tailândia. O tratamento envolve aplicações e terapia intensa por seis meses. Para isso, a mobilização é para a arrecadação de algo em torno dos R\$ 150 mil.

PARA SABER MAIS

No Facebook, a página 'Ajude o Lucas a andar', traz mais detalhes sobre toda a trajetória do adolescente, bem como a relação das ações benéficas, com datas, horários e valores. É possível contatar a família também, e saber como ajudar ainda mais. Dados de contas bancárias também estão disponíveis na página.

Magbri Brites & Cia Ltda
CNPJ 81.648.404/0001-98
CRC PR 1349

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 94/2018 - PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 86/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 30/08/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material esportivo sendo: Bolas, Bombas e Redes. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 13 de agosto de 2018
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 - PROCESSO Nº 83/2018
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), materiais de cozinha, higiene e limpeza, destinados aos centros de educação infantil (CEMEIS) e às escolas Municipais de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda,
CONTRATADOS (AS):
Triângulo Alimentos LTDA - Valor Global de R\$ 168.735,00 (Cento e sessenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais), Termo de Contrato nº 150/2018 - Sequência nº 4722;
VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME - Valor Global de R\$ 1.587,50 (Um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 151/2018 - Sequência nº 4723;
Papellaria São Bento Ltda - EPP - Valor Global de R\$ 185.063,90 (Cento e oitenta e cinco mil e sessenta e três reais e noventa centavos), Termo de Contrato nº 152/2018 - Sequência nº 4724;
Gelineo Brasil Alimentos Eireli - Valor Global de R\$ 397.827,00 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais), Termo de Contrato nº 153/2018 - Sequência nº 4725;
Paraná Foods Comércio Eireli EPP - Valor Global de R\$ 752,40 (Setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 154/2018 - Sequência nº 4726;
Supermercado Dukelli Ltda - EPP - Valor Global de R\$ 228.965,90 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), Termo de Contrato nº 155/2018 - Sequência nº 4727;
Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues Eireli - EPP - Valor Global de R\$ 367.623,66 (Trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), Termo de Contrato nº 156/2018 - Sequência nº 4728;
Mercado Kosera Ltda. ME - Valor Global de R\$ 451.250,30 (Quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), Termo de Contrato nº 157/2018 - Sequência nº 4729;
Jackiw Atacadista De Alimentos Ltda - Valor Global de R\$ 334.544,50 (Trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Termo de Contrato nº 158/2018 - Sequência nº 4730;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2018
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória - PR, 08 de agosto de 2018.
Hilton Santin Roveda - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 - Cruz Machado PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 87/2018 - PROCESSO Nº: 172/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de equipamentos destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar:19630014, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 15/08/2018 às 09:00 horas do dia 28/08/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 28/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2018.
REFE: 14 DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORM: JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL
No endereço https://www.bli.org.br
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmcpr.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018.
EUCLEDES PASA - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro - Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142 - End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 58.400
VENCIMENTO: 05/08/2018
CRÉDOR: ARS MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CPF: 073.780.448-11
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 137,14
Diligência: R\$ 52,20
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. Porto União - SC - 16 DE AGOSTO DE 2018.
DIONIZIO SUDA
Escritor Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 252/2017
SEQUÊNCIA Nº 4237
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017
PROCESSO Nº 150/2017

OBJETO: contratação emergencial de 02 (dois) profissionais para a realização de serviços advocatícios de auxílio à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CONTRATADA: DAYUSA DE SUZA
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 II da Lei nº 8666/1993, cláusula nona do contrato nº 252/2017, e por determinação da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória, 16 de agosto de 2018
Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná - Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR - E-mail: camara_cm@globo.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018 - CMCM
PROCESSO: 006/2018 - DISPENSA: 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FELIPE REINEHR - REINEHR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL-CNPJ 30.843.616/0001-95

OBJETO: Execução dos serviços de prestação de serviços de mão de obra para pintura para a manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR, com serviços de correção de parede utilizando massa acrílica, lixamento, passagem de fundo apropriado para posterior pintura uma ou mais de mãos, conforme a necessidade. Descrição detalhada nos termos do Edital de dispensa e seu anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.986,00 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta dias)

RESPALDO LEGAL: Inciso II do Art. 24 c/c com o inciso I e II do caput do art. 23 da Lei 8.666/93, atualizados os valores nos termos do Decreto Federal nº 9.413 de 18 de junho de 2018.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná
Câmara Municipal de Cruz Machado - CONTRATANTE - CNPJ 01.507.273.0001-90
Felipe Reinehr Instalações e Manutenções - CONTRATADA - CNPJ 30.843.616/0001-95



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Cruz
Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.